



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 18 de setembro de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 942

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024

Edital de convocação de candidata habilitada para a função pública eventual de Professor de Educação Básica.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e, diante da desclassificação da candidata aprovada em 73º lugar, para a função pública eventual de Professor de Educação Básica, conforme consta na Portaria nº. 238, de 11 de setembro de 2025, torna público que, fica convocada a candidata abaixo discriminada para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* descrita: -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	RG nº	Total de Pontos	Class.
ESTER BUENO	418357043	36,00	75º

A candidata deverá comparecer entre os dias **23 e 25 de setembro de 2025, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munida de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
4. Carteira de Identidade (RG);
5. Carteira de Trabalho;
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
7. CPF;
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Edital nº 001/2024;
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público, constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo setor competente do órgão;

12. Inscrição no PIS/PASEP;
13. Comprovante de Residência;
14. 01 (uma) Foto 3x4;
15. Certidão de antecedentes criminais.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESTE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Gramma, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

Processo n.º 08/2025

Processante: Comissão Processante de Licitações – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma - SP

Processado: **FRANCISCO DE ASSIS MORAES CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Tapiratiba, à Rua Vereador Mario Cunha Rezende, n.º486, Jardim Mario Covas, CEP: 13.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.735.072/0001-24 neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MORAES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 277.552.678-06, portador da cédula de identidade civil sob o n.º 32.086.788-2 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Vereador Mario Cunha Rezende, n.º486, Jardim Mario Covas, em Tapiratiba, Estado de São Paulo.

DECISÃO FINAL

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

Diante de todo o exposto, a Comissão Processante de Licitação decide pela aplicação da pena de multa, na forma como prevista no Contrato n.º 23/2023, bem como pela pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 1 (um) ano, tudo com fundamento no artigo 87, incisos II, e §2º, da Lei 8.666/93.

Processo n.º 11/2025

Processante: Comissão Processante de Licitações – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama – SP

Processado: **FRANCISCO DE ASSIS MORAES CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Tapiratiba, à Rua Vereador Mario Cunha Rezende, n.º486, Jardim Mario Covas, CEP: 13.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.735.072/0001-24 neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MORAES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 277.552.678-06, portador da cédula de identidade civil sob o n.º 32.086.788-2 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Vereador Mario Cunha Rezende, n.º486, Jardim Mario Covas, em Tapiratiba, Estado de São Paulo.

DECISÃO FINAL

Diante de todo o exposto, a Comissão Processante de Licitação decide pela aplicação da pena de multa, conforme previsto no Contrato n.º 27/2023, bem como pela pena de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 1 (um) ano, tudo com fundamento no artigo 87, incisos II, e §2º, da Lei 8.666/93.

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2025
PROCESSO Nº 96/2025**

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa JM COSTA INFORMATICA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 50.676.270/0001-95, o item 01, no valor unitário de R\$ 429,90; o item 02, no valor unitário de R\$ 15.499,00, que tem por objeto o presente instrumento, contratação de empresa para aquisição de câmeras, computadores e equipamentos destinados a atender as necessidades do Departamento de Vigilância Patrimonial. AUTORIZAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 18 de setembro de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL**

